

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220153 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA Y. M. GORAYEB SANTOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representada pela Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **Y. M. GORAYEB SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.520.539/0001-53, com sede na Rua Oitava S/N, Bairro Centro – CEP 68870-000, Município de Soure/PA, neste ato representada por seu/sua sócio(a) administrador(a), o(a) Sr. **YUSSEF MAUÉS GORAYEB**, portador(a) da cédula de identidade nº 4178345/SSP/PA e CPF Nº 813.028.602-59, **RESOLVEM**, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/93, **ADITAR** os termos do **CONTRATO Nº 20220153**, cujo o objeto e a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES COMPLETOS E BOTIJÕES VAZIOS DE 13KG E 45KG E MANGUEIRAS, A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a retificação da planilha do contrato da empresa de **Y. M. GORAYEB SANTOS – ME**, conforme consta no contrato e abaixo:

- **ONDE SE LÊ:**

Y M GORAYEB SANTOS – CNPJ: 29.520.539/0001-53							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	DOTAÇÃO	QNT	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR FINAL (R\$)
COTA RESERVADA							
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP-13KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA, PROPANO E BUTANO, ENGARRAFADO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13-KG, ALTAMENTE TÓXICO, E RECARGA INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL.	LIQUIGAS	UNIDADE	2.137	10	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
				2.121	20	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
				2.146	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
				2.148	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
				2.149	5	R\$ 107,00	R\$ 535,00
				2.164	3	R\$ 107,00	R\$ 321,00
				2.139	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
				2.117	15	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00

- **LEIA-SE:**

Y M GORAYEB SANTOS - CNPJ: 29.520.539/0001-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	DOTAÇÃO	QNT	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR FINAL (R\$)
COTA RESERVADA							
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP-13KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA, PROPANO E BUTANO, ENGARRAFADO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG. ALTAMENTE TÓXICO, E RECARGA INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL.	LIQUIGAS	UNIDADE	2.137	10	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
				2.127	20	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
				2.146	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
				2.148	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
				2.149	5	R\$ 107,00	R\$ 535,00
				2.164	3	R\$ 107,00	R\$ 321,00
				2.139	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
				2.117	15	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato **20220153** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena (PA), 16 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

YUSSEF MAUÉS GORAYEB
Y. M. GORAYEB SANTOS – ME